

PROCESSO N° 9838119

OFÍCIO N°: _____

DATA 09 / 12 / 19

000123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

2019

INTERESSADO _____

Cpaci.

ASSUNTO _____

Plano de Trabalho: L.D.O



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000124

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000009838 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 13:05:16

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000284 GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA
ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E95N1312C

L.D.O.

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



GACCI

000123

05 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 005/2019

Referente: Assistência aos carentes Portadores de Câncer

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente do GACCI:

- (X) Plano de Trabalho;
- (X) Planilha Orçamentária;
- (X) Cronograma de Desembolso;
- (X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- (X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- (X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- (X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- (X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



000126

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



000127

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMSD 005/2019 PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO: MÃOS AMIGAS		
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços e ações de apoio não ambulatorial á pessoas portadoras de Câncer.		
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: GACCI – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga			
CNPJ nº: 02.640.749/0001-29			
Endereço: Rua Rosalbino Tucci		Nº: 512	Complemento: Casa
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-088
Telefone: 16-33417808	Fax: Não possui	E-mail: gacciibitinga@yahoo.com.br	
Nome responsável pelo projeto: Melissa Gerotto Carvalho			
Telefone: 16-98111-1838	Fax: Não possui	E-mail: melissagerotto79@gmail.com	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: O projeto é realizado na sede da organização, situada na região central S5 (Rua Rosalbino Tucci, 512 - Centro).		
B	Objetivo geral: Realizar o atendimento das necessidades desencadeadas pelo diagnóstico oncológico priorizando os usuários que encontram em situação de riscos decorrentes da situação de vulnerabilidade em consequência da doença ou das condições socioeconômicas.		
C	Resumo do projeto: O Projeto Mãos Amigas, visa atender de forma acolhedora e humanizada os usuários com diagnóstico de câncer, oferecendo aos mesmos auxílio na assistência a saúde através da doação de alimentos, suplementos e medicamentos necessários para o tratamento e não fornecidos pelo governo através do SUS; além das		



000128

	doações o projeto conta com o trabalho de voluntários e uma Assistente Social onde são realizadas visitas domiciliares, triagens, encaminhamentos aos serviços da rede, estudo social e atividades voltadas para informação/prevenção, elevação da autoestima e convivência familiar nos cuidados especiais junto aos usuários. Os atendimentos são realizados de segunda á sexta das 13 às 17 horas na sede da Associação e aos finais de semana são realizadas as visitas domiciliares.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 95
E	Custo total: R\$ 47.420,64
F	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
G	Custo per capta/mês: R\$ 45,37

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto: MÃOS AMIGAS

1.1. Instituição proponente: Gacci – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga

1.2 CNPJ: 02.640.749/0001-29

1.3 Banco: BRASIL

1.4 Agência: 0505-3

1.5 Conta: 1.624-1

1.6 Site: É utilizado o da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência) para as publicações que se fazem necessárias.

1.7 Certificações:

CRCE (X) CEBAS ()
Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x)
CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()
Conselho Municipal de Cultura () Conselho Municipal de Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal: Maria de Lourdes Castelacce

1.9 RG: 13001798

1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP



000129

1- Histórico da organização:

Ibitinga detém um índice elevado de pessoas com câncer, em vista a essa realidade, se reuniu em 1998 um grupo de cidadãos preocupados, argumentavam sobre obter esclarecimentos e poder viabilizar esses conhecimentos à comunidade, prestando assim um serviço de utilidade pública importantíssimo. Perceberam também que a situação de algumas vítimas dessa doença de cunho tão maligno era de total abandono. As famílias também enfermas, pois convivem dia e noite com o doente, não tinham amparo emocional e nem financeiro. Sem apoio começaram por conta própria ajudar, foram contribuições pessoais, doações de amigos sensibilizados com causa, algumas empresas enviavam esporadicamente donativos ou compravam medicamentos. A situação foi cada dia mais se agravando, foram momentos de muita angustia desse grupo de voluntários e abnegados dirigentes, não foi e não é fácil. Fizeram alguns contatos e algumas parcerias se concretizaram: farmácias, padarias, mercados, escolas e outros. Mas não adiantou era uma gota d'água no oceano. Dai a necessidade de fazer outros tipos de parcerias, buscar outras frentes e assim pleitearam um convênio junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Tendo em vista que a população de cancerosos era expressiva e que a prefeitura não conseguia (e não consegue) por si só fazer esse atendimento de maneira eficaz e direcionado. E em meio a tantos problemas e dificuldades selou essa parceria viabilizando esse projeto que desde então vem conscientizando, prevenindo, prestando assistência social, psicológica, financeira e medicamentosa de forma humana e acolhedora.

2- Justificativa:

O Gacci é uma organização de interesse público, privada, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado que atua na área de assistência à saúde a mais de vinte anos, contando com o trabalho de um grupo de voluntários na realização das atividades e serviços prestados; com a parceria do poder público, empresas privadas e da população para aquisição de recursos financeiros que visam amenizar e atender as necessidades dos usuários portadores de câncer e seus familiares que encontram em situação de vulnerabilidade.

3- Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

A caracterização socioeconômica do município é voltada para o trabalho nas indústrias e comércios de Bordados, sendo esse a economia principal do município, com média salarial inferior a dois salários mínimos. Os usuários e familiares atendidos pela organização em sua maioria são aposentados ou beneficiários com um salário mínimo, alguns trabalham de forma informal o que acaba impossibilitando o afastamento junto ao INSS ou encontram se em situação de desemprego.



000130

4- Abrangência Geográfica: O Projeto é desenvolvido na sede da organização, localizada na área central do município, o que facilita o deslocamento das pessoas que vem dos vários bairros da cidade.

5- Objetivos do Projeto:

5.1- Objetivo Geral: Realizar o atendimento aos usuários que encontram em situação de riscos e vulnerabilidade em consequência da doença e das condições socioeconômicas desencadeadas pelo diagnóstico oncológico.

5.2- Objetivos Específicos:

- Divulgar e promover atividades comunitárias de prevenção ao câncer, promovendo a cultura da prevenção, espaços de informações e trocas interacionais a partir do convívio grupal, comunitário e social.
- Melhorar a qualidade de vida e o bem estar, do paciente oncológico e de sua família, proporcionando orientação, acesso e encaminhamento aos seus direitos;
- Prestar assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física e psicológica;
- Integrar-se ainda aos serviços de saúde local ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária) objetivando o atendimento ao enfermo e seus familiares;
- Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer.

6- Beneficiários - público alvo a ser abrangido:

6.1- Beneficiários diretos (especificar): 95 usuários diagnosticados com câncer, de ambos o sexo e com idade indeterminada.

6.2. Beneficiários indiretos (especificar): 380 membros das famílias dos usuários atendidos.

7- Metodologia: A metodologia de trabalho da organização da se através da procura espontânea do usuário ou de familiares na organização, onde os mesmos são orientados sobre os serviços e auxílios oferecidos, bem como os requisitos necessários para realização de seu cadastro tais como: apresentação de laudo médico, cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço e a realização de visita domiciliar da Assistente Social para estudo socioeconômico. Após a realização e parecer da Assistente Social o usuário é cadastrado para receber os auxílios necessários e oferecidos pela organização, bem como participar das atividades realizadas em benefício de uma melhor recuperação visando melhoria na qualidade de vida.



000131

8- Resultados Esperados: Esperamos que 100% dos nossos usuários sintam se acolhidos; que possamos amenizar o sofrimento, dando a eles uma melhor qualidade de vida a fim de elevar a autoestima tornando o tratamento proposto menos doloroso.

9- Processo de Monitoramento e Avaliação: O sistema de monitoramento e avaliação de aplicação e utilização dos devidos recursos recebidos pelo convênio, serão realizados de maneira intensa, sistêmica e diária pelo conselho fiscal da entidade que semanalmente confere as contas de despesas, discutindo a correta aplicação dos recursos. Na assembleia geral, que ocorre mensalmente, é apresentado aos demais membros e voluntários os resultados obtidos no período visando uma aplicação consciente, de acordo com as exigências legais que regem o devido acordo de convenio firmado entre o GACCI e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga dos recursos e doações recebidas.

9.1 - Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Obter primazia no atendimento dos usuários	Autoconfiança para motivação e enfrentamento do tratamento oncológico; Apoio psicológico e social; Apoio à família no acompanhamento ao tratamento ambulatorial.	100% dos atendidos	Relatório; reuniões; Depoimentos de pacientes e familiares.
Distribuição de medicamentos e alimentos	Acesso à medicamentos, suplementos e complementos alimentares; entrega de cestas básicas; melhoria na qualidade de vida;	50 cestas básicas por mês; 100% realizado	Relatório; reuniões; depoimentos de pacientes e familiares; registros fotográficos; artigo de jornais, mídias online.
Esclarecer a comunidade sobre o câncer e a prevenção da doença.	Participação; motivação na realização de ações; comportamento propositivo; atuar com protagonismo; Aquisição de conhecimentos; formar multiplicadores da causa; atualização; conhecer e conviver com a doença.	Realização de 100% das atividades propostas; nº de participantes e voluntários; desempenho (grau) obtido pela diretoria.	Depoimento dos participantes; relatório dos educadores; reuniões; avaliações; registro fotográfico das ações realizadas e/ou artigos de jornais, ou mídias online comprovando a realização e participação em eventos da comunidade ou do GACCI.





000132

10 - Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Coordenadora (presidente) graduada em Estudos Sociais	Gerir a entidade	40	voluntário
Psicóloga (vice-presidente)	Organizar os atendimentos	10	voluntário
Atendentes sem graduação	Recepcionar os assistidos, receber doações, auxiliar nas visitas as famílias.	16	voluntário
Assistente social	Técnico responsável em realizar, triagens, entrevistas, encaminhamentos e visitas domiciliares, a fim de garantir e proporcionar aos pacientes a garantia de seus direitos.	08	Prestador de Serviço
Atendente e auxiliar da coordenadora	Recepciona e presta serviços de apoio aos assistidos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	44	CLT



000133

12 - Cronograma de Execução do Projeto

Plano de Trabalho Anual												
Atividade/mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões da equipe para planejamentos e deliberações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Públicos - Baile, Feira do Bordado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciclo de Prevenção.									X	X	X	
Atualização de Cadastros dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento ao tratamento ambulatorial c/ou hospitalar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio medicamentos, suplementos e alimentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio Cestas Básicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos aos serviços da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Convivência.		X			X			X			X	

Ibitinga, 05 de Dezembro de 2019.

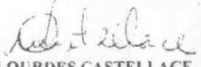
Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Cancêr de Ibitinga

GACCI

GRUPO DE APOIO A CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA - CNPJ: 02.640.749/0001-29
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP: 140-000
Fone: 16.33417808
Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Realização de visitas domiciliares, triagens, encaminhamentos, estudo social e elaboração de planos e projetos.	1	Prestação de serviços	11	R\$ 712,00	R\$7.832,00
<i>Subtotal</i>							<i>R\$7.832,00</i>
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	INSS sobre a prestação de serviços	1	Prestação de serviços	11	R\$248,00	R\$2.728,00
<i>Subtotal</i>							<i>R\$2.728,00</i>
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Medicamentos	Medicamentos para serem repassados aos assistidos	1	Unidade	11	R\$2.515,00	R\$27.665,00
3.2	Complementos e suplementos alimentares	Complementos e suplementos alimentares para serem repassados aos assistidos	1	Unidade	11	R\$728,97	R\$8.018,64
3.3	Fraidas	produto a ser repassado ao assistido	1	Unidade	11	R\$107,00	R\$1.177,00
<i>Subtotal</i>							<i>R\$36.860,64</i>
TOTAL PROJETO							R\$47.420,64

Ibitinga/SP, 05 de dezembro de 2019


MARIA DE LOURDES CASTELLACE
PRESIDENTE

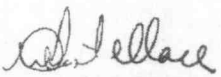
000134

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA - CNPJ: 02.640.749/0001-29
 Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP: 14.940-000
 Fone: 16.33417808

Cronograma de Desembolso

1 - Nº 2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica												
1.1 Atendente	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	R\$ 7.832,00
<i>Subtotal</i>												R\$7.832,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos												
2.2 Obrigações Sociais Atendente	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	R\$2.728,00
<i>Subtotal</i>												R\$2.728,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente												
3.1 Medicamentos	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	R\$27.665,00
3.2 Complementos e suplementos alimentares	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	R\$8.014,67
3.3 Fraldas	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	R\$1.177,00
<i>Subtotal</i>												R\$36.856,67
TOTAL PROJETO												R\$47.416,67

Ibitinga/SP, 05 de dezembro de 2019


 MARIA DE LOURDES CASTELLACE
 PRESIDENTE

000135

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

2

§ 3º - O GACCI tem por finalidade principal:

- a) propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença;
- b) promover através de suas atividades cursos, palestras, simpósios, encontros visando a permanente atualização de seus sócios e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos relativos ao câncer;
- c) criar, promover, disseminar projetos educativos/preventivos do câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;
- d) treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto à comunidade;
- e) ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;
- f) promover o bem estar dos pacientes, prestando assistência econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica tanto as pessoas quanto à família;
- g) integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terceira), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;
- h) acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer;

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o GACCI atenderá exclusivamente pacientes carentes que não tenham nenhum tipo de plano de saúde e não fará distinção alguma de raça, cor, credo religioso, filiação ou ideologia política.

Art. 3º - O GACCI terá em Regimento Interno devidamente aprovado pela ASSEMBLÉIA GERAL e que disciplinará o seu funcionamento, admissão, demissão e exclusão de associados, observando-se o disposto neste ESTATUTO.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade o GACCI se organizará em unidades de prestação de serviço ou diretorias, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas ou regulamentadas pelo Regimento Interno da associação.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º - O GACCI é uma associação constituída por número ilimitado de associados e a forma de admissão, demissão e exclusão de associados no GACCI

CARLOS MOISES NICOLAI
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593000137₃

obedecerá ao disposto neste ~~ESTATUTO~~, no Regimento Interno e na legislação pertinente, em especial as disposições do Código Civil.

§ 1º - A admissão do associado será mediante proposta por qualquer categoria de associado e devidamente aprovada pela Diretoria.

§ 2º - A demissão ou a exclusão do associado será por iniciativa do próprio associado ou por proposta da Diretoria ao constatar infração aos deveres previstos neste **ESTATUTO** ou no Regimento Interno, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso ao associado; considera-se infrações, dentre outras, as seguintes:

- I - o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II - a permissão para o acesso as reuniões íntimas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III - o descumprimento de deveres previstos na sua categoria de associado;
- IV - a frustração do livre exercício do voto;
- V - o comportamento inconveniente ou reprovável no âmbito da associação em na comunidade;
- VI - promover desarmonia entre os associados e a administração da associação;
- VII - a negligência.

Art. 6º - O quadro associativo é composto das seguintes categorias de associados:

- a) **SÓCIO FUNDADOR** aqueles que participaram dos movimentos de fundação e assinaram a Ata de fundação.
- b) **SÓCIO BENEMÉRITO** todo associado que colaborem com donativos em dinheiro ou, ainda, prestarem serviços ao **GACCI**.
- c) **SÓCIO VOLUNTÁRIO** todo associado que colaborar em com serviços voluntários.
- d) **SÓCIO USUÁRIO** os associados pacientes que devidamente cadastrados fizerem uso dos serviços e que colaborarem nas atividades do **GACCI**.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III - desempenho das funções que venham a assumir;
- IV - pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V - atuar com probidade, tolerância e solidariedade;
- VI - comparecer as reuniões e assembléias quando devidamente convocado.

Cláudia Filari
Adriana
Moniz
Carla
Patrícia
Graciana P

3
[Handwritten signature]

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP, 8442
[Handwritten signature]

Art. 8º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - utilizar os serviços oferecidos e mantidos pelo GACCI, quando pacientes e observado a restrição contida no artigo;
- IV - participar dos cursos e outras atividades desenvolvidas pelo GACCI;
- V - apresentar trabalhos e tomar parte nas reuniões, comissões e departamentos;
- VI - propor a admissão de novos associados;
- VII - ter sua categoria alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;
- VIII - o amplo direito de defesa e de recurso;
- IX - desligar-se do quadro de associados quando desejar, por pedido escrito ou pedido verbal, cujo deferimento ou indeferimento que devará constar de ata.

Art. 9º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo GACCI; a qualidade de associado é de natureza pessoal e intransferível.

CAPITULO III

DAS FONTES DE RECURSO PARA A MANUTENÇÃO.

Art. 10 - Constituem rendas do GACCI as contribuições pecuniárias mensais dos associados; as doações; subsídios públicos ou decorrentes de avencas legalmente ajustadas; rendas patrimoniais; rendas ou receitas eventuais auferidas em eventos e promoções e outras rendas ou receitas auferidas com finalidades específicas, sempre de acordo com os objetivos da associação.

§ 1º - Todos os valores pecuniários do GACCI serão, obrigatoriamente, depositados e/ou aplicados em instituições bancárias ou financeiras sediadas no Brasil e a movimentação de tais valores será feita obrigatoriamente com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

§ 2º - As rendas ou receitas previstas neste artigo serão destinadas exclusivamente à satisfação dos fins e objetivos da associação.

§ 3º - O GACCI não distribuirá entre os associados, dirigentes, administradores, diretores ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos; dividendos ou bonificações

Assinaturas manuscritas:
Clarice Filaci
Goda
C. C. C.
Eparicida

CARLOS MOISES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 8442

- II - eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;
- III - destituir os administradores;
- IV - decidir sobre a extinção do GACCI e a destinação de seu patrimônio na forma prevista no ESTATUTO;
- V - decidir sobre o disposto no parágrafo primeiro do artigo 12 deste ESTATUTO;
- VII - apreciar e aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único: **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** será especialmente convocada, exigindo-se o quorum de no mínimo dois terços (2/3) dos associados regulares com suas obrigações com o GACCI para as deliberações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 16 - A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, convocada pela DIRETORIA, com antecedência mínima de quinze (15) dias para:

- apreciar o Relatório da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 - A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** será convocada:

- pela DIRETORIA;
- pelo CONSELHO FISCAL;
- por proposta de no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações com o GACCI.

Art. 18 - A convocação da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** ou **EXTRAORDINÁRIA** será através de edital afixado na sede do GACCI, com publicação na imprensa local ou por qualquer outro meio além dos dois primeiros e com antecedência de trinta (30) dias.

Parágrafo Único - A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** ou **EXTRAORDINÁRIA** instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação e se não atingido esse quorum, em segunda convocação duas horas (2:00 h) após a primeira, com o mínimo de oito (8) associados.

Art. 19 - A DIRETORIA será assim constituída:

- a) PRESIDENTE;
- b) PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE;

Cláudia Tibério
Agostinho
Amorim
Carlos
Amorim

CARLOS MOISES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

- c) SEGUNDO VICE-PRESIDENTE;
- d) PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- e) SEGUNDO SECRETÁRIO;
- f) PRIMEIRO TESOUREIRO;
- g) SEGUNDO TESOUREIRO.

§ 1º - A DIRETORIA será eleita, na forma prevista neste ESTATUTO, por escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 2º - O mandato da DIRETORIA será de quatro (4) anos, permitida sua reeleição integral ou parcial, através de escrutínio ou aclamação.

§ 3º - Todos os associados terão direito de votar e ser votado nas eleições, desde que preencham as exigências e os requisitos previstos neste ESTATUTO.

Art. 20 - Compete à DIRETORIA:

- I - elaborar programa anual da atividade e executa-lo;
- II - elaborar e apresentar à ASSEMBLÉIA GERAL o relatório anual de atividade e a prestação de contas e balanço patrimonial, na forma prevista neste ESTATUTO;
- III - entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - deliberar sobre a admissão ou exclusão de sócios.

Art. 21 - A DIRETORIA reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- I - representar o GACCI ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- II - cumprir e fazer cumprir este n e o Regimento Interno;
- III - presidir a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA;
- IV - convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Segundo Vice-Presidente:

- I - substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

Assinaturas manuscritas:
Assinatura de Carlos Moisés Nicolau
Assinatura de [nome ilegível]
Assinatura de [nome ilegível]
Assinatura de [nome ilegível]
Assinatura de [nome ilegível]
Assinatura de [nome ilegível]
Assinatura de [nome ilegível]
Assinatura de [nome ilegível]

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente e ao Primeiro Vice-Presidente.

Art. 25 – Na vacância da Presidência (Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente) proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Art. 26 – Compete ao Primeiro-Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da DIRETORIA e da ASSEMBLEIA GERAL e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da associação;
- III – elaborar o cadastramento dos sócios usuários.

Art. 27 – Compete ao Segundo-Secretário:

- I – substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 28 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, as rendas e auxílios, os donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração e a respectiva documentação;
- II – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios da receita e da despesa sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro a fim de ser submetido à ASSEMBLEIA GERAL;
- V – apresentar semestralmente o balanço ao CONSELHO FISCAL;
- VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores e os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;
- VII – manter em estabelecimentos bancários os numerários recebidos em doação, convênios e todos os recursos obtidos em promoções e eventos beneficentes.

Art. 29 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- I – auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II – substituir o Primeiro-Tesoureiro nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 30 – O CONSELHO FISCAL será composto por cinco (5) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL.

Antonio Roberto Cláudio Filardi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 641

§ 1º - O mandato do CONSELHO FISCAL será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ART. 31 - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- I - examinar os livros de escrituração do GACCI;
- II - examinar o balancete semestral e o balanço patrimonial anual apresentado pelo Primeiro-Tesoureiro, ou seu substituto, opinando a respeito.
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e a alienação de bens, por parte da instituição;
- V - votar em ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 32 - Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, vedada a distribuição sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, sobras, bonificações ou quaisquer vantagens a qualquer dirigentes, mantenedores ou associados.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 33 - O GACCI será dissolvido por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente convocada para esse fim quando verifica a impossibilidade da continuidade ou inviabilidade das atividades da associação, devidamente comprovadas.

Art. 34 - O ESTATUTO do GACCI poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados em ASSEMBLEIA GERAL especialmente convocada para esse fim e sua vigência dar-se-á após o registro no órgão competente.

Art. 35 - Os casos omissos neste ESTATUTO serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 36 - Este ESTATUTO, redigido de conformidade com o Código Civil e demais legislação pertinente, foi aprovado em ASSEMBLEIA GERAL pelos associados do GACCI infra-assinados, em 26 de maio de 2008 e assinado pela Administração e por Advogado, todos ao final devidamente qualificados.

Assinaturas manuscritas:
Antonio
Gustavo
Mônica Felici
Garcia S

CARLOS MORAES, NICOLAU
ADVOCADO - OAB-SP. 64472

Assinatura manuscrita:
D

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILM Nº 1593

10

Art. 37 - O presente ESTATUTO altera o Estatuto de fundação, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga em 1º de março de 2.004. Ibitinga, 26 de maio de 2.008.

DIRETORIA:

Lizete de Castro Budetti

Presidente : Lizete de Castro Budetti - SSPSP RG 6.071.001 - CPF 559.964.008-63 - brasileira, separada judicialmente, secretária, residente e domiciliada a rua Avenal Marques, n. 112 - apto. 07 - Ibitinga, - SP.

Vitória Aparecida de Souza Bueno

Primeiro Vice-Presidente: Vitória Aparecida de Souza Bueno, SSPSP. REG. 5.945.891-4. - CPF 163.928.698-02, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Oliveira Barros, n. 95 - Jardim Paulista Ibitinga (SP).

Segundo Vice-Presidente: Antonia Pavani Custódio. SSPSP RG. 1.150.645. - CPF. 150.848.158-03. - brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada a rua Horizontino Negrão, n. 417 - Vila Santa Tereza Ibitinga - SP.

Antonia Pavani Custódio

Primeiro Secretário: Magali do Prado Ramos. - SSPSP RG 5.811.721. - CPF 563.708.308-87. - brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada a rua Daniel de Freitas, n. 971 - Ibitinga - SP.

Ida Lippi Tagliari Levez

Segundo Secretário: Ida Lippi Tagliari Levez. - SSPSP RG 2.608.565-3 - CPF 930.537.038-15. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Treze de Maio, n. 475 - Ibitinga - SP.

Maria Regina Barela Vieira do Prado

Primeiro Tesoureiro: Maria Regina Barela Vieira do Prado. - SSPSP RG. 8.476.386. - CPF. 257.816.058.94. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Dr. Teixeira, n. 90 - Ibitinga - SP.

Sireli Giaquini Teixeira de Godoi

Segundo Tesoureiro: Sireli Giaquini Teixeira de Godoi. - SSPSP RG 5.476.191. - CPF. 300.457.218-40. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Quinze de Novembro, n. 582 - Ibitinga, SP.

ASSOCIADOS:

Nelson Lopes

Nelson Lopes. - SSPSP RG 14.635.507 - CPF. 048.994.438-89 - brasileiro, separado judicialmente, gerente industrial, residente e domiciliado nesta cidade de

Carlos Moisés Nicolau
CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB SP. 64442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

000141

MICROFOLHADO 328 n. 1593

11

Ibitinga (SP) a rua Luiz Galli, n. 240 - bloco 9 - apto. 102 - Residencial Dona Branca.

Clarice Filaci

Clarice Filaci - SSPSP RG 9.170.074 - CPF. 042.765.486-05, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Eugênio Boca, n. 308 - Vila Romana.

Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos

Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos. - SSPSP RG 6.365.226 - CPF 746.027.568-91 - brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Luiz Barela, n. 237 - Jardim do Bosque.

José Ademir Ramos
José Ademir Ramos. - SSPSP RG 9.154.728 - CPF 884.614.518-20 - brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Luiz Barela, n. 237 - Jardim do Bosque.

Edinaldo Avelino de Santana

Edinaldo Avelino de Santana. - SSPSP RG 38.009.220-7 - CPF. 439.632.450/04 - brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 - prédio 480 - apto. 6.

Aparecida Tereza de Faria

Aparecida Tereza de Faria. - SSPSP RG 16.982.804 - CPF. 175.407.618-14, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 - prédio 480 - apto. 6.

Maria de Lourdes Castellace

Maria de Lourdes Castellace. - SSPSP RG 13.001.798 - CPF 010+158.798-88 - brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Pereira Landim, n. 325.

Visto
26/05/08
[assinatura]

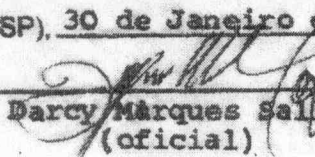
CARLOS MOISES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 844


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

n° 01 / PJ e registrado em MICROFILME sob n°
1.593. Filme 94. Ficou uma via arqui-
vada nos Autos do Reg. nº 398.

Ibitinga (SP), 30 de Janeiro de 2.009.-


- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a)	Reg. e
Arq. Ao Trib.	0,93
Ao Serventuário	17,64
Ao Estado	5,02
Ao IPESP / Sinoreg	4,65
TOTAL	RS 28,24
Recibo	
	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIAO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

**GACCI – GRUPO DE APOIO AO CARENTE PORTADOR DE
CANCÊR DE IBITINGA - CNPJ. - 02.640.749/0001-29**

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – ATA DE ELEIÇÃO E
POSSE PARA O QUADRIENIO DE 2019/2022**

Aos 30 DE JANEIRO DE 2019, reuniram-se na sede situada na Rua Rosalbino Tucci, 512, nesta cidade de Ibitinga (SP), para realização da eleição e posse da nova diretoria, a reunião teve início às 20h, presidida pela presidente Maria de Lourdes Castellace, que convocou a mim, Vera Lúcia Castellace, para secretariar os trabalhos. Estavam presentes: Vitória Ap. de Souza Bueno; Magali do Prado Barros; José Daniel Paschoal; Antonia Pavani Custódio; Naira Paschoal; Lizete de Castro Budetti; Sonia Ap. Castellace Paschoal; Genir Souza Freitas; Paulo Hamilton Camas Amaranti; Maria Inês Napinonga Amarante; Maria de Lourdes Castellace e Vera Lucia Castellace; Clarice Filaci; Paula Raquel Nicolau, totalizando assim, 14 pessoas, sendo estes 2/3 correspondentes. Como não houve dentre os voluntários o interesse de formar uma nova chapa para concorrer com a atual diretoria ficou acordado em manter os mesmos membros com exceção do 2º secretário e alguns membros do conselho fiscal,

A diretoria ficará assim constituída:

DIRETORIA:-

PRESIDENTE:- Maria de Lourdes Castellace
CPF. 010.158.798-88 – RG. 13.001.798

VICE-PRESIDENTE:- Magali do Prado Barros
CPF. 563.708.308-87 – RG. 5.811721

TESOUREIRA:- Vitória Ap. Souza Bueno
CPF. 163.928.698-02 – RG. 5.945.891-4

2º TESOUREIRO:- José Daniel Paschoal
CPF. 035.900.928-07 – RG. 13.449.882

SECRETÁRIA:- Vera Lúcia Castellace
CPF. 979.419.488-34 – RG. 8.855.528

2ª SECRETÁRIA:- Maria Inês Napinonga Amarante
CPF. 026.344.788-01 – RG. 9.830.312-0

CONSELHO FISCAL

Lizete de Castro Budetti
CPF. 559.964.008-63 – RG. 6.071001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **3531**

Paulo Hamilton Camas Amarante
CPF. 011.075.448-40 – RG. 8.513.155-6
Sônia Aparecida Castellace Paschoal
CPF. 065.342.358-62 – RG. 16.157.863-9

Genir Souza Freitas
CPF. 741.988.748-91 – RG. 7.918.983
Lúcia Helena G. Belchior Ramos
CPF. 746.027.568-91 – RG. 6.365.226

MEMBROS SUPLENTE:

José Ademir Ramos
CPF. 864.614.518-20 - RG. 9154726
Clarice Filaci
CPF. 042.768.548-65 – RG. 9.170.074

Essa nova diretoria permanecerá pelo quadriênio de 2019/2022. A presidente Maria de Lourdes Castellace agradeceu a confiança depositada e deu por encerrada a reunião.

IBITINGA (SP), 30 de Janeiro de 2019

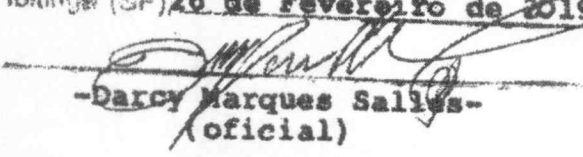
Maria de Lourdes Castellace
Presidente

Vera Lúcia Castellace
Secretária

000143

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º
3.531. Filme 215. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 398.
Ibitinga (SP) 26 de Fevereiro de 2019


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS	
Valor cobrado pelo(a)	Registro e Arquivamento.-
Ao Serventuário	33,36
Ao I.S.S.	1,00
Ao Estado	9,48
Ao IPESP	6,49
Ao Sinoreg	1,75
Ao Trib. Justiça	2,29
Ao Ministério Público	1,60
TOTAL	R\$ 55,97
Recibo	
	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURIDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO

000144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

70617635

Castellace

7

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 13.001.798-X 2 via
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2016

MARIA DE LOURDES CASTELLACE
FILIAÇÃO:
JOÃO CASTELLACE
ISAUARA FERNANDES CASTELLACE

NATURALIDADE:
IBITINGA - SP
02/07/1958

IBITINGA - SP (IBITINGA CN-LV.A57 /FLS.101 /Nº22969)

010158798/88

[Signature]
Cristina Prado Fogaça
Diretora de Toda a Criança - SP

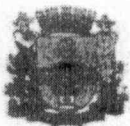
[Handwritten mark]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000145
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.640.749/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1998
NOME EMPRESARIAL GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GACCI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ROSALBINO TUCCI	NÚMERO 512	COMPLEMENTO
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBITINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO petropoliscontab@uol.com.br		UF SP
TELEFONE (16) 3342-2897		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 13:44:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA 000148
MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ: 45.321.460/0001-50

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 00028449
Nome: GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA
Nome Fant.: GACCI
Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI
Bairro: CENTRO
Cidade: IBITINGA
Complemento:
Estado: SP
CNPJ: 02.640.749/0001-29
PIS/NIT:
Nº: 0512
CEP: 14940-184

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00174559
Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI
Bairro: CENTRO
Cidade: Ibitinga
Área: 175.31
Insc. Estadual: ISENTO
Nº Empregados: 1
Insc. Municipal: 00174559
Complemento:
Estado: SP
Região:
Nº: 0512
CEP: 14940-184
Horário de Funcionamento: 08:00 HS - 18:00 HS

DADOS GERAIS

Abertura: 13/05/1998
Junta Comercial:
Escritório: EDMILSON ROMAO MARTINS
Telefone Escritório: 1633422897
Situação: 01 - Ativo
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN
Atividade: ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTENCIA E
Processo: 0
Data:
E-mail Escritório: petropoliscontab@uol.com.br
Tipo da Empresa: Associação
Capital: 0,00
Dt. Cancel/Suspen.:
Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Tipo de Cadastro: Atividades de
Emite NFS-e: Não

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

000149



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO**

Código

00174559

Data Abertura

13/05/1998

Razão Social

GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA

Nome Fantasia

GACCI

Logradouro

RUA ROSALBINO TUCCI

Bairro

CENTRO

Cidade

Ibitinga

Atividade

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTENCIA E

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

02.640.749/0001-29

Inscrição Municipal

00174559

Número

0512

Complemento

Cep

14940184

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:21:07 do dia 05/12/2019

Válida até 04/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número DC8EE146954FEF71

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000150



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00028449

Contribuinte

GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA

Logradouro

RUA ROSALBINO TUCCI

Bairro

CENTRO

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

02.640.749/0001-29

Número Complemento

0512

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:18:14 do dia 05/12/2019

Válida até 04/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número B89EFE41B8330E27

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten mark)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
do São Paulo

000151

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que ~~não constam débitos~~ declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120030512-36

Data e hora da emissão 05/12/2019 14:03:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 000152

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.640.749

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24473619

Data e hora da emissão 05/12/2019 14:17:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

000153

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.640.749/0001-29**Razão Social:** GACCI GRUPO DE APOIO AOS CARENTES DE CANCER DE IBITINGA**Endereço:** RUA ROSALBINO TUCCI 512 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019**Certificação Número:** 2019111903150529252401

Informação obtida em 05/12/2019 13:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000154



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA
CNPJ: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:07 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2020.

Código de controle da certidão: **B366.0FB3.8A0F.984C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.640.749/0001-29
Certidão nº: 191224069/2019
Expedição: 05/12/2019, às 14:26:40
Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.640.749/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 2932/2012

Impresso em: 05/12/2019, às 13h42min

GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ : 02.640.749/0001-29

Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI, 512 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 64, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS
NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE
PARCERIA**

Declaro que o *GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'M. Castellace'. The signature is fluid and cursive, written over a horizontal line.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA



**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE
IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29**
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000
Fone: 16.33417808

000159

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o *GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA*, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Castellace', is written over a horizontal line.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU
REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS
REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE
AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA
DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o *GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA*, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



000161

05 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 005/2019

Referente: Assistência aos carentes Portadores de Câncer

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente do GACCI:

- (X) Plano de Trabalho;
- (X) Planilha Orçamentária;
- (X) Cronograma de Desembolso;
- (X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- (X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- (X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- (X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- (X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- (X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;
- (X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



000163

**Edital de Chamamento Público para Termo de
Fomento Ibitinga SEMSD 005/2019
PLANO DE TRABALHO**

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO: MÃOS AMIGAS		
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços e ações de apoio não ambulatorial á pessoas portadoras de Câncer.		
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
	Nome: GACCI – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga		
	CNPJ nº: 02.640.749/0001-29		
	Endereço: Rua Rosalbino Tucci	Nº: 512	Complemento: Casa
	Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP CEP: 14940-088
	Telefone: 16-33417808	Fax: Não possui	E-mail: gacciibitinga@yahoo.com.br
	Nome responsável pelo projeto: Melissa Gerotto Carvalho		
	Telefone: 16-98111-1838	Fax: Não possui	E-mail: melissagerotto79@gmail.com
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: O projeto é realizado na sede da organização, situada na região central S5 (Rua Rosalbino Tucci, 512 - Centro).		
B	Objetivo geral: Realizar o atendimento das necessidades desencadeadas pelo diagnóstico oncológico priorizando os usuários que encontram em situação de riscos decorrentes da situação de vulnerabilidade em consequência da doença ou das condições socioeconômicas.		
C	Resumo do projeto: O Projeto Mãos Amigas, visa atender de forma acolhedora e humanizada os usuários com diagnóstico de câncer, oferecendo aos mesmos auxílio na assistência a saúde através da doação de alimentos, suplementos e medicamentos necessários para o tratamento e não fornecidos pelo governo através do SUS; além das		



doações o projeto conta com o trabalho de voluntários e uma Assistente Social onde são realizadas visitas domiciliares, triagens, encaminhamentos aos serviços da rede, estudo social e atividades voltadas para informação/prevenção, elevação da autoestima e convivência familiar nos cuidados especiais junto aos usuários. Os atendimentos são realizados de segunda á sexta das 13 às 17 horas na sede da Associação e aos finais de semana são realizadas as visitas domiciliares.		
D N° de beneficiários (direto) atendidos: 95		
E Custo total: R\$ 47.420,64		
F Duração do projeto (n° meses): 11 meses		
G Custo per capta/mês: R\$ 45,37		
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		
1. Identificação do projeto: MÃOS AMIGAS		
1.1. Instituição proponente: Gacci – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga		
1.2 CNPJ: 02.640.749/0001-29		
1.3 Banco: BRASIL	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 1.624-1
1.6 Site: É utilizado o da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência) para as publicações que se fazem necessárias.		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Cultura () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Maria de Lourdes Castelacce		
1.9 RG: 13001798	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	



1- Histórico da organização:

Ibitinga detém um índice elevado de pessoas com câncer, em vista a essa realidade, se reuniu em 1998 um grupo de cidadãos preocupados, argumentavam sobre obter esclarecimentos e poder viabilizar esses conhecimentos à comunidade, prestando assim um serviço de utilidade pública importantíssimo. Perceberam também que a situação de algumas vítimas dessa doença de cunho tão maligno era de total abandono. As famílias também enfermas, pois convivem dia e noite com o doente, não tinham amparo emocional e nem financeiro. Sem apoio começaram por conta própria ajudar, foram contribuições pessoais, doações de amigos sensibilizados com causa, algumas empresas enviavam esporadicamente donativos ou compravam medicamentos. A situação foi cada dia mais se agravando, foram momentos de muita angustia desse grupo de voluntários e abnegados dirigentes, não foi e não é fácil. Fizeram alguns contatos e algumas parcerias se concretizaram: farmácias, padarias, mercados, escolas e outros. Mas não adiantou era uma gota d'água no oceano. Dai a necessidade de fazer outros tipos de parcerias, buscar outras frentes e assim pleitearam um convênio junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Tendo em vista que a população de cancerosos era expressiva e que a prefeitura não conseguia (e não consegue) por si só fazer esse atendimento de maneira eficaz e direcionado. E em meio a tantos problemas e dificuldades selou essa parceria viabilizando esse projeto que desde então vem conscientizando, prevenindo, prestando assistência social, psicológica, financeira e medicamentosa de forma humana e acolhedora.

2- Justificativa:

O Gacci é uma organização de interesse público, privada, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado que atua na área de assistência à saúde a mais de vinte anos, contando com o trabalho de um grupo de voluntários na realização das atividades e serviços prestados; com a parceria do poder público, empresas privadas e da população para aquisição de recursos financeiros que visam amenizar e atender as necessidades dos usuários portadores de câncer e seus familiares que encontram em situação de vulnerabilidade.

3- Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

A caracterização socioeconômica do município é voltada para o trabalho nas indústrias e comércios de Bordados, sendo esse a economia principal do município, com média salarial inferior a dois salários mínimos. Os usuários e familiares atendidos pela organização em sua maioria são aposentados ou beneficiários com um salário mínimo, alguns trabalham de forma informal o que acaba impossibilitando o afastamento junto ao INSS ou encontram se em situação de desemprego.



4- Abrangência Geográfica: O Projeto é desenvolvido na sede da organização, localizada na área central do município, o que facilita o deslocamento das pessoas que vem dos vários bairros da cidade.

5- Objetivos do Projeto:

5.1- Objetivo Geral: Realizar o atendimento aos usuários que encontram em situação de riscos e vulnerabilidade em consequência da doença e das condições socioeconômicas desencadeadas pelo diagnóstico oncológico.

5.2- Objetivos Específicos:

- Divulgar e promover atividades comunitárias de prevenção ao câncer, promovendo a cultura da prevenção, espaços de informações e trocas interacionais a partir do convívio grupal, comunitário e social.
- Melhorar a qualidade de vida e o bem estar, do paciente oncológico e de sua família, proporcionando orientação, acesso e encaminhamento aos seus direitos;
- Prestar assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física e psicológica;
- Integrar-se ainda aos serviços de saúde local ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária) objetivando o atendimento ao enfermo e seus familiares;
- Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer.

6- Beneficiários - público alvo a ser abrangido:

6.1- Beneficiários diretos (especificar): 95 usuários diagnosticados com câncer, de ambos o sexo e com idade indeterminada.

6.2. Beneficiários indiretos (especificar): 380 membros das famílias dos usuários atendidos.

7- Metodologia: A metodologia de trabalho da organização da se através da procura espontânea do usuário ou de familiares na organização, onde os mesmos são orientados sobre os serviços e auxílios oferecidos, bem como os requisitos necessários para realização de seu cadastro tais como: apresentação de laudo médico, cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço e a realização de visita domiciliar da Assistente Social para estudo socioeconômico. Após a realização e parecer da Assistente Social o usuário é cadastrado para receber os auxílios necessários e oferecidos pela organização, bem como participar das atividades realizadas em benefício de uma melhor recuperação visando melhoria na qualidade de vida.



000167

8- Resultados Esperados: Esperamos que 100% dos nossos usuários sintam se acolhidos; que possamos amenizar o sofrimento, dando a eles uma melhor qualidade de vida a fim de elevar a autoestima tornando o tratamento proposto menos doloroso.

9- Processo de Monitoramento e Avaliação: O sistema de monitoramento e avaliação de aplicação e utilização dos devidos recursos recebidos pelo convênio, serão realizados de maneira intensa, sistêmica e diária pelo conselho fiscal da entidade que semanalmente confere as contas de despesas, discutindo a correta aplicação dos recursos. Na assembleia geral, que ocorre mensalmente, é apresentado aos demais membros e voluntários os resultados obtidos no período visando uma aplicação consciente, de acordo com as exigências legais que regem o devido acordo de convenio firmado entre o GACCI e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga dos recursos e doações recebidas.

**9.1 - Processo de Monitoramento e Avaliação
(indicadores qualitativos e quantitativos)**

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Obter primazia no atendimento dos usuários	Autoconfiança para motivação e enfrentamento do tratamento oncológico; Apoio psicológico e social; Apoio à família no acompanhamento ao tratamento ambulatorial.	100% dos atendidos	Relatório; reuniões; Depoimentos de pacientes e familiares.
Distribuição de medicamentos e alimentos	Acesso à medicamentos, suplementos e complementos alimentares; entrega de cestas básicas; melhoria na qualidade de vida;	50 cestas básicas por mês; 100% realizado	Relatório; reuniões; depoimentos de pacientes e familiares; registros fotográficos; artigo de jornais, mídias online.
Esclarecer a comunidade sobre o câncer e a prevenção da doença.	Participação; motivação na realização de ações; comportamento propositivo; atuar com protagonismo; Aquisição de conhecimentos; formar multiplicadores da causa; atualização; conhecer e conviver com a doença.	Realização de 100% das atividades propostas; nº de participantes e voluntários; desempenho (grau) obtido pela diretoria.	Depoimento dos participantes; relatório dos educadores; reuniões; avaliações; registro fotográfico das ações realizadas e/ou artigos de jornais, ou mídias online comprovando a realização e participação em eventos da comunidade ou do GACCI.



000168

10 - Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Coordenadora (presidente) graduada em Estudos Sociais	Gerir a entidade	40	voluntário
Psicóloga (vice-presidente)	Organizar os atendimentos	10	voluntário
Atendentes sem graduação	Recepcionar os assistidos, receber doações, auxiliar nas visitas as famílias.	16	voluntário
Assistente social	Técnico responsável em realizar, triagens, entrevistas, encaminhamentos e visitas domiciliares, a fim de garantir e proporcionar aos pacientes a garantia de seus direitos.	08	Prestador de Serviço
Atendente e auxiliar da coordenadora	Recepciona e presta serviços de apoio aos assistidos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	44	CLT



000169

12 - Cronograma de Execução do Projeto												
Plano de Trabalho Anual												
Atividade/mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões da equipe para planejamentos e deliberações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Públicos - Baile, Feira do Bordado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciclo de Prevenção.									X	X	X	
Atualização de Cadastros dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento ao tratamento ambulatorial e/ou hospitalar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio medicamentos, suplementos e alimentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio Cestas Básicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos aos serviços da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Convivência.		X			X			X			X	

Ibitinga, 05 de Dezembro de 2019.

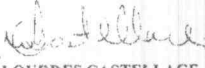
Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Cancêr de Ibitinga

GACCI

GRUPO DE APOIO A CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA - CNPJ: 02.640.749/0001-29
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP: 140-000
Fone: 16.33417808
Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Realização de visitas domiciliares, triagens, encaminhamentos, estudo social e elaboração de planos e projetos.	1	Prestação de serviços	11	R\$ 712,00	R\$7.832,00
<i>Subtotal</i>							R\$7.832,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	INSS sobre a prestação de serviços	1	Prestação de serviços	11	R\$248,00	R\$2.728,00
<i>Subtotal</i>							R\$2.728,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Medicamentos	Medicamentos para serem repassados aos assistidos	1	Unidade	11	R\$2.515,00	R\$27.665,00
3.2	Complementos e suplementos alimentares	Complementos e suplementos alimentares para serem repassados aos assistidos	1	Unidade	11	R\$726,97	R\$8.018,64
3.3	Fraldas	produto a ser repassado ao assistido	1	Unidade	11	R\$107,00	R\$1.177,00
<i>Subtotal</i>							R\$36.860,64
TOTAL PROJETO							R\$47.420,64

Ibitinga/SP, 05 de dezembro de 2019


MARIA DE LOURDES CASTELLACE
PRESIDENTE

000170

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29
 Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP 14.940-000
 Fone: 16.33417808

Cronograma de Desembolso

1 - Nº 2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica												
1.1 Atendente	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	712,00	R\$ 7.832,00
Subtotal												R\$7.832,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos												
2.2 Obrigações Sociais Atendente	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	R\$2.728,00
Subtotal												R\$2.728,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente												
3.1 Medicamentos	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	R\$27.665,00
3.2 Complementos e suplementos alimentares	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	728,97	R\$8.014,67
3.3 Fraidas	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	R\$1.177,00
Subtotal												R\$36.856,67
TOTAL PROJETO												R\$47.416,67

Ibitinga/SP, 05 de dezembro de 2019


 MARIA DE LOURDES CASTELLACE
 PRESIDENTE

000171

A ASSEMBLÉIA GERAL, reunida aos vinte e seis de maio de dois mil e oito (26/05/2008), pelo presente instrumento particular altera e re-ratifica o ESTATUTO SOCIAL que constituiu a associação do GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA - GACCI, em 13 de maio de 1998 que passa a ser regido de acordo com as cláusulas a seguir:

ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE
CANCER DE IBITINGA - GACCI.

CAPITULO I.

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

Art. 1º - O GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA - GACCI, neste ESTATUTO designado GACCI, com sede própria na Rua Rosalbino Tucci, n. 512, cento, IBITINGA, Estado de São Paulo - CEP. 14940-000, constituído sob a forma de ASSOCIAÇÃO, em 13 de maio de 1998 com seu ESTATUTO de fundação registrado na serventia do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Ibitinga, sob n.º 338, folhas 45 do livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 24 de junho de 1998, é ASSOCIAÇÃO de pessoas físicas, sem fins lucrativos ou econômicos; pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

§ 1º - O GACCI é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, terá duração por tempo indeterminado, com foro e sede nesta comarca e cidade de IBITINGA, Estado de São Paulo, à Rua Rosalbino Tucci, n. 512 e reger-se-á por este ESTATUTO, pela legislação do País aplicável à espécie e também pela legislação, normas e regulamentos pertinentes a sua constituição e fins.

§ 2º - O foro do GACCI será no juízo da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature: Carlos Moises Nicolau]

[Stamp: CARLOS MOISES NICOLAU, ADVOGADO - DAB-SP. 64412]

[Signature: ...]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

§ 3º - O GACCI tem por finalidade recíproca:

- a) propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença;
- b) promover através de suas atividades cursos, palestras, simpósios, encontros visando a permanente atualização de seus sócios e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos relativos ao câncer;
- c) criar, promover, disseminar projetos educativos/preventivos do câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;
- d) treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto à comunidade;
- e) ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;
- f) promover o bem estar dos pacientes, prestando assistência econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica tanto as pessoas quanto à família;
- g) integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terceira), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;
- h) acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer;

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o GACCI atenderá exclusivamente pacientes carentes que não tenham nenhum tipo de plano de saúde e não fará distinção alguma de raça, cor, credo religioso, filiação ou ideologia política.

Art. 3º - O GACCI terá em Regimento Interno devidamente aprovado pela ASSEMBLÉIA GERAL e que disciplinará o seu funcionamento, admissão, demissão e exclusão de associados, observando-se o disposto neste ESTATUTO.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade o GACCI se organizará em unidades de prestação de serviço ou diretorias, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas ou regulamentadas pelo Regimento Interno da associação.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º - O GACCI é uma associação constituída por número ilimitado de associados e a forma de admissão, demissão e exclusão de associados no GACCI

Antônio de Jesus
Blair Filaci
João
Carla
Quirino J

CARLOS MOISES NICOLAI
ADVOGADO - OAB-SP. 6441.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

000173
3

MICROFILMADO SOB n.º 1593

obedecerá ao disposto neste ESTATUTO, no Regimento Interno e na legislação pertinente, em especial as disposições do Código Civil.

§ 1º - A admissão do associado será mediante proposta por qualquer categoria de associado e devidamente aprovada pela Diretoria.

§ 2º - A demissão ou a exclusão do associado será por iniciativa do próprio associado ou por proposta da Diretoria ao constatar infração aos deveres previstos neste ESTATUTO ou no Regimento Interno, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso ao associado; considera-se infrações, dentre outras, as seguintes:

- I - o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II - a permissão para o acesso as reuniões internas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III - o descumprimento de deveres previstos na sua categoria de associado;
- IV - a frustração do livre exercício do voto;
- V - o comportamento inconveniente ou reprovável no âmbito da associação em na comunidade;
- VI - promover desarmonia entre os associados e a administração da associação;
- VII - a negligencia.

Art. 6º - O quadro associativo é composto das seguintes categorias de associados:

- a) **SÓCIO FUNDADOR** aqueles que participaram dos movimentos de fundação e assinaram a Ata de fundação.
- b) **SÓCIO BENEMÉRITO** todo associado que colaborem com donativos em dinheiro ou, ainda, prestarem serviços ao GACCI.
- c) **SÓCIO VOLUNTÁRIO** todo associado que colaborarem com serviços voluntários.
- d) **SÓCIO USUÁRIO** os associados pacientes que devidamente cadastrados fizerem uso dos serviços e que colaborarem nas atividades do GACCI.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - desempenho das funções que venham a assumir;
- IV - pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V - atuar com probidade, tolerância e solidariedade;
- VI - comparecer as reuniões e assembleias quando devidamente convocado.

Atestado
Cláudia Filardi
Thomaz
Lydia
João
Guilherme P

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 8442

[Handwritten signature]

Art. 8º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - utilizar os serviços oferecidos e mantidos pelo GACCI, quando pacientes e observado a restrição contida no artigo;
- IV - participar dos cursos e outras atividades desenvolvidas pelo GACCI;
- V - apresentar trabalhos e tomar parte nas reuniões, comissões e departamentos;
- VI - propor a admissão de novos associados;
- VII - ter sua categoria alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;
- VIII - o amplo direito de defesa e de recurso;
- IX - desligar-se do quadro de associados quando desejar, por pedido escrito ou pedido verbal, cujo deferimento ou indeferimento que devará constar de ata.

Art. 9º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo GACCI; a qualidade de associado é de natureza pessoal e intransferível.

CAPITULO III

DAS FONTES DE RECURSO PARA A MANUTENÇÃO.

Art. 10 - Constituem rendas do GACCI as contribuições pecuniárias mensais dos associados; as doações; subsídios públicos ou decorrentes de avencas legalmente ajustadas; rendas patrimoniais; rendas ou receitas eventuais auferidas em eventos e promoções e outras rendas ou receitas auferidas com finalidades específicas, sempre de acordo com os objetivos da associação.

§ 1º - Todos os valores pecuniários do GACCI serão, obrigatoriamente, depositados e/ou aplicados em instituições bancárias ou financeiras sediadas no Brasil e a movimentação de tais valores será feita obrigatoriamente com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

§ 2º - As rendas ou receitas previstas neste artigo serão destinadas exclusivamente à satisfação dos fins e objetivos da associação.

§ 3º - O GACCI não distribuirá entre os associados, dirigentes, administradores, diretores ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos; dividendos ou bonificações

Cláudio Filaci
Godofredo B. da Silva
Roberto
Carvalho

resultante das atividades sociais; tais resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 11 - O exercício financeiro do GACCI coincidirá com o ano civil, o Tesoureiro apresentará, até o mês de março, o balanço geral e patrimonial do exercício financeiro anterior já com o Parecer do Conselho Fiscal conforme normas próprias e padrões oficiais para a apreciação e votação da ASSEMBLÉIA.

CAPITULO IV
DO PATRIMONIO.

Art. 12 - O patrimônio do GACCI, sempre com a finalidade de a associação atingir os seus objetivos, será constituído de bens móveis e imóveis, valores, bens e direitos.

§ 1º - O patrimônio definido neste artigo não poderá ser gravado, alienado, permutado, doado, penhorado, cedido em caráter gratuito ou oneroso sem a prévia autorização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** especialmente convocada e composta da maioria absoluta dos associados regulares com seus direitos e deveres.

§ 2º - No caso de dissolução do GACCI os bens remanescentes serão destinados a outra associação ou instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

CAPITULO V
DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

Art. 13 - O GACCI será administrado por:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL.
- II - DIRETORIA.
- III - CONSELHO FISCAL.

Art. 14 - A ASSEMBLÉIA GERAL é órgão deliberativo soberano da associação e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos político e estatutário.

Art. 15 - Compete à ASSEMBLÉIA GERAL:

- I - alterar o ESTATUTO.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
CARLOS MOISES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB N.º 1593

6

- II - eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;
- III - destituir os administradores;
- IV - decidir sobre a extinção do GACCI e a destinação de seu patrimônio na forma prevista no ESTATUTO;
- V - decidir sobre o disposto no parágrafo primeiro do artigo 12 deste ESTATUTO;
- VII - apreciar e aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único: ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA será especialmente convocada, exigindo-se o quorum de no mínimo dois terços (2/3) dos associados regulares com suas obrigações com o GACCI para as deliberações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 16 - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, convocada pela DIRETORIA, com antecedência mínima de quinze (15) dias para:

- apreciar o Relatório da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 - A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será convocada:

- pela DIRETORIA;
- pelo CONSELHO FISCAL;
- por proposta de no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações com o GACCI.

Art. 18 - A convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ou EXTRAORDINARIA será através de edital afixado na sede do GACCI, com publicação na imprensa local ou por qualquer outro meio além dos dois primeiros e com antecedência de trinta (30) dias.

Parágrafo Único - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA ou EXTRAORDINÁRIA instalar-se-á em primeira convocação com dois-terços (2/3) dos associados em primeira convocação e se não atingido esse quorum, em segunda convocação duas horas (2:00 h) após a primeira, com o mínimo de oito (8) associados.

Art. 19 - A DIRETORIA será assim constituída:

- a) PRESIDENTE;
- b) PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE;

Handwritten signatures and names:
Cláudio Filipe
Gota
Honey
E. F. Cabral
Gustavo J

CARLOS MOISES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 64412

APROFUNDADO SOB n.º 1593

- c) SEGUNDO VICE-PRESIDENTE;
- d) PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- e) SEGUNDO SECRETÁRIO;
- f) PRIMEIRO TESOUREIRO;
- g) SEGUNDO TESOUREIRO.

§ 1º - A DIRETORIA será eleita, na forma prevista neste ESTATUTO, por escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 2º - O mandato da DIRETORIA será de quatro (4) anos, permitida sua reeleição integral ou parcial, através de escrutínio ou aclamação.

§ 3º - Todos os associados terão direito de votar e ser votado nas eleições, desde que preencham as exigências e os requisitos previstos neste ESTATUTO.

Art. 20 - Compete à DIRETORIA:

- I - elaborar programa anual da atividade e executa-lo;
- II - elaborar e apresentar à ASSEMBLÉIA GERAL o relatório anual de atividade e a prestação de contas e balanço patrimonial, na forma prevista neste ESTATUTO;
- III - entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - deliberar sobre a admissão ou exclusão de sócios.

Art. 21 - A DIRETORIA reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- I - representar o GACCI ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- II - cumprir e fazer cumprir este n.º e o Regimento Interno;
- III - presidir a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA;
- IV - convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Segundo Vice-Presidente:

- I - substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

Handwritten signatures and names:
 Mariana, Paulo, Tony, Carlos Moisés Nicolau, Silveira, Roberto, Gustavo S.

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

8

III - prestar de modo geral a sua ~~colaboração~~ ao Presidente e ao Primeiro Vice-Presidente.

Art. 25 - Na vacância da Presidência (Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente) proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Art. 26 - Compete ao Primeiro-Secretário:

I - Secretariar as reuniões da DIRETORIA e da ASSEMBLEIA GERAL e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da associação;

III - elaborar o cadastramento dos sócios usuários.

Art. 27 - Compete ao Segundo-Secretário:

I - substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato em caso de vacância, até o término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 28 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, as rendas e auxílios, os donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração e a respectiva documentação;

II - pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios da receita e da despesa sempre que forem solicitados;

IV - apresentar o relatório financeiro a fim de ser submetido à ASSEMBLEIA GERAL;

V - apresentar semestralmente o balancete ao CONSELHO FISCAL;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores e os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;

VII - manter em estabelecimentos bancários os numerários recebidos em doação, convênios e todos os recursos obtidos em promoções e eventos beneficentes.

Art. 29 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I - auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II - substituir o Primeiro-Tesoureiro nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 30 - O CONSELHO FISCAL será composto por cinco (5) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL.

Antonio João da Silva
Cláudia Tubaci

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB/SP. 6441

§ 1º - O mandato do CONSELHO FISCAL será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ART. 31 - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- I - examinar os livros de escrituração do GACCI;
- II - examinar o balanço trimestral e o balanço patrimonial anual apresentado pelo Primeiro-Tesoureiro, ou seu substituto, opinando a respeito.
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e a alienação de bens, por parte da instituição;
- V - votar em ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 32 - Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, vedada a distribuição sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, sobras, bonificações ou quaisquer vantagens a qualquer dirigentes, mantenedores ou associados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 33 - O GACCI será dissolvido por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente convocada para esse fim quando verifica a impossibilidade da continuidade ou inviabilidade das atividades da associação, devidamente comprovadas.

Art. 34 - O ESTATUTO do GACCI poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados em ASSEMBLEIA GERAL especialmente convocada para esse fim e sua vigência dar-se-á após o registro no órgão competente.

Art. 35 - Os casos omissos neste ESTATUTO serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 36 - Este ESTATUTO, redigido de conformidade com o Código Civil e demais legislação pertinente, foi aprovado em ASSEMBLEIA GERAL pelos associados do GACCI infra-assinados, em 26 de maio de 2008 e assinado pela Administração e por Advogado, todos ao final devidamente qualificados.

Assinaturas manuscritas:
Antonio
Goda
Maria Salaci
Goda
Goda
Goda
Goda
Goda

Assinatura manuscrita:
CARLOS MOSES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROEMPRESA Nº 1593

10

Art. 37 - O presente ESTATUTO altera o Estatuto de fundação, registrado no
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga em 1º de março de 2.004.

Ibitinga, 26 de maio de 2.008.

DIRETORIA:

Lizete de Castro Budetti

Presidente : Lizete de Castro Budetti - SSPSP RG 6.071.001 - CPF 559.964.008-63 - brasileira, separada judicialmente, secretária, residente e domiciliada a rua Avenal Marques, n. 112 - apto. 07 - Ibitinga, - SP.

Vitória Aparecida de Souza Bueno

Primeiro Vice-Presidente: Vitória Aparecida de Souza Bueno, SSPSP. REG. 5.945.891-4. - CPF 163.928.698-02, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Oliveira Barros, n. 95 - Jardim Paulista Ibitinga (SP).

Segundo Vice-Presidente: Antonia Pavani Custódio. SSPSP RG. 1.150.645. - CPF. 150.848.158-03. - brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada a rua Horizontino Negrão, n. 417 - Vila Santa Tereza Ibitinga - SP.

Primeiro Secretário: Magali do Prado Ramos. - SSPSP RG 5.811.721. - CPF 563.708.308-87. - brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada a rua Daniel de Freitas, n. 971 - Ibitinga - SP.

Ida Lippi Tagliari Levez
Segundo Secretário: Ida Lippi Tagliari Levez. - SSPSP RG 2.608.565-3 - CPF 930.537.038-15. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Treze de Maio, n. 475 - Ibitinga - SP.

Maria Regina Barela Vieira do Prado
Primeiro Tesoureiro: Maria Regina Barela Vieira do Prado. - SSPSP RG. 8.476.386. - CPF. 257.816.058.94. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Dr. Teixeira, n. 90 - Ibitinga - SP.

Sireli Giacchini Teixeira de Godoi
Segundo Tesoureiro: Sireli Giacchini Teixeira de Godoi. - SSPSP RG 5.476.191. - CPF. 300.457.218-40. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Quinze de Novembro, n. 582 - Ibitinga, SP.

ASSOCIADOS:

Nelson Lopes
Nelson Lopes. - SSPSP RG 14.635.507 - CPF. 048.994.438-89 - brasileiro, separado judicialmente, gerente industrial, residente e domiciliado nesta cidade de

Carlos Moisés Nicolau
CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOCADO - OAB/SP. 6442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

000177

INSCRIÇÃO Nº 1593

11

Ibitinga (SP) a rua Luiz Galli, n. 240 - bloco 9 - apto. 102 - Residencial Dona Branca.

Clarice Filaci

Clarice Filaci - SSPSP RG 9.170.074 - CPF. 042.765.486-05, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Eugênio Boca, n. 308 - Vila Romana.

Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos

Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos. - SSPSP RG 6.365.226 - CPF 746.027.568-91 - brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Luiz Barela, n. 237 - Jardim do Bosque.

~~*José Ademir Ramos*~~
José Ademir Ramos. - SSPSP RG 9.154.726 - CPF 864.614.518-20 - brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Luiz Barela, n. 237 - Jardim do Bosque.

Edinaldo Avelino de Santana

Edinaldo Avelino de Santana. - SSPSP RG 38.009.220-7 - CPF. 439.632.450/04 - brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 - prédio 480 - apto. 6.

Aparecida Tereza de Faria

Aparecida Tereza de Faria. - SSPSP RG 16.982.804 - CPF. 175.407.618-14, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 - prédio 480 - apto. 6.

Maria de Lourdes Castellace

Maria de Lourdes Castellace. - SSPSP RG 13.001.798 - CPF 010+158.798-88 - brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Pereira Landim. n. 325.

Visto
26/05/08

CARLOS MOISÉS NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 6344

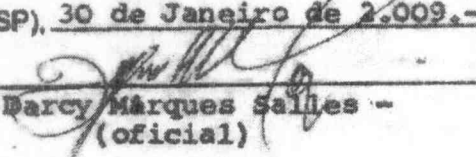
[Handwritten mark]


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 01 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº
1.593. Filme 94. Ficou uma via arqui-
vada nos Autos do Reg. nº 398.

Ibitinga (SP), 30 de Janeiro de 2.009.-


- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
	Reg. e
Valor cobrado pelo(a)	
Arg. Ao Trib.	0,93
Ar. Serventário	17,64
Ao Estado	5,02
Ao IPESP / Sinoreg	4,65
TOTAL	RS 28,24
Recibo	
	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

**GACCI – GRUPO DE APOIO AO CARENTE PORTADOR DE
CANCER DE IBITINGA - CNPJ. - 02.640.749/0001-29**

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – ATA DE ELEIÇÃO E
POSSE PARA O QUADRIENIO DE 2019/2022**

Aos 30 DE JANEIRO DE 2019, reuniram-se na sede situada na Rua Rosalbino Tucci, 512, nesta cidade de Ibitinga (SP), para realização da eleição e posse da nova diretoria, a reunião teve início às 20h, presidida pela presidente Maria de Lourdes Castellace, que convocou a mim, Vera Lúcia Castellace, para secretariar os trabalhos. Estavam presentes: Vitória Ap. de Souza Bueno; Magali do Prado Barros; José Daniel Paschoal; Antonia Pavani Custódio; Naira Paschoal; Lizete de Castro Budetti; Sonia Ap. Castellace Paschoal; Genir Souza Freitas; Paulo Hamilton Camas Amaranti; Maria Inês Napinonga Amarante; Maria de Lourdes Castellace e Vera Lucia Castellace; Clarice Filaci; Paula Raquel Nicolau, totalizando assim, 14 pessoas, sendo estes 2/3 correspondentes. Como não houve dentre os voluntários o interesse de formar uma nova chapa para concorrer com a atual diretoria ficou acordado em manter os mesmos membros com exceção do 2º secretário e alguns membros do conselho fiscal,

A diretoria ficará assim constituída:

DIRETORIA:-

PRESIDENTE:- Maria de Lourdes Castellace
CPF. 010.158.798-88 – RG. 13.001.798

VICE-PRESIDENTE:- Magali do Prado Barros
CPF. 563.708.308-87 – RG. 5.811721

TESOUREIRA:- Vitória Ap. Souza Bueno
CPF. 163.928.698-02 – RG. 5.945.891-4

2º TESOUREIRO:- José Daniel Paschoal
CPF. 035.900.928-07 – RG. 13.449.882

SECRETÁRIA:- Vera Lúcia Castellace
CPF. 979.419.488-34 – RG. 8.855.528

2º SECRETÁRIA:- Maria Inês Napinonga Amarante
CPF. 026.344.788-01 – RG. 9.830.312-0

CONSELHO FISCAL

Lizete de Castro Budetti
CPF. 559.964.008-63 – RG. 6.071001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **3531**

Paulo Hamilton Camas Amarante
CPF. 011.075.448-40 – RG. 8.513.155-6
Sônia Aparecida Castellace Paschoal
CPF. 065.342.358-62 – RG. 16.157.863-9

Genir Souza Freitas
CPF. 741.988.748-91 – RG. 7.918.983
Lúcia Hélina G. Belchior Ramos
CPF. 746.027.568-91 – RG. 6.365.226

MEMBROS SUPLENTE:

José Ademir Ramos
CPF. 864.614.518-20 - RG. 9154726
Clarice Filaci
CPF. 042.768.548-65 – RG. 9.170.074

Essa nova diretoria permanecerá pelo quadriênio de 2019/2022. A presidente Maria de Lourdes Castellace agradeceu a confiança depositada e deu por encerrada a reunião.

IBITINGA (SP), 30 de Janeiro de 2019

Maria de Lourdes Castellace
Presidente

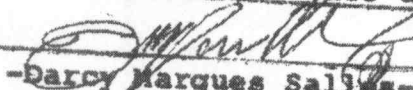
Vera Lúcia Castellace
Secretária

000179

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro
n.º 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º

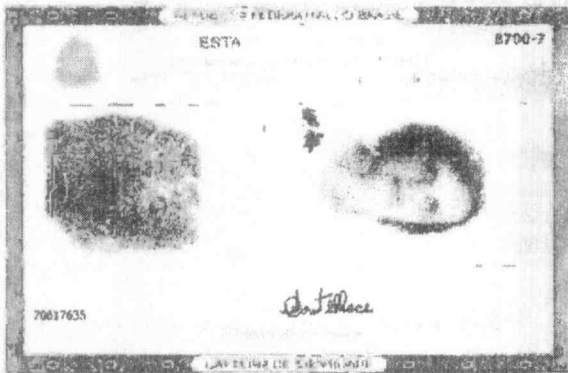
3.531.Filme 215.Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. n.º 398.
Ibitinga (SP) 26 de Fevereiro de 2019.


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento.-	
Ao Serventuário	33,36
Ao I.S.S.	1,00
Ao Estado	9,48
Ao IPESP	6,49
Ao Sinoreg	1,75
Ao Trib. Justiça	2,29
Ao Ministério Público	1,60
TOTAL	R\$ 55,97
Recibo	 responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURIDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000181
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.640.749/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1998	
NOME EMPRESARIAL GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GACCI				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R ROSALBINO TUCCI	NÚMERO 512	COMPLEMENTO		
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO petropoliscontab@uol.com.br		TELEFONE (16) 3342-2897		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2019** às **13:44:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000182



GRUPO DE APOIO AO CARENTES PORTADORES DE CANCER DE R ROSALBINO TUCCI, 512 CENTRO 14940 184 IBITINGA/SP

Nota Fiscal Loja N 096293891 série C Data de Emissão 10/2019 Data de Apresentação: 23/10/2019 Pág 01 de Conta Corrente N 31000345083

Leitura Próximo Mes 22/11/2019

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN IBTB0064-00060202 129793973 701834602

Reservado ao Fisco 238A 2785 0928 ACC01 174 0 24

PARA O CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GRUPO DE APOIO AO CARENTES PORTADORES DE CANCER DE R ROSALBINO TUCCI, 512 CENTRO 14940-184 IBITINGA - SP CPFL 640 7460004-09 INSC. EST: 058070 CLASSIFICAÇÃO: Convencional R1 Residencial Monofásico 127 V

Table with columns: ATENDIMENTO, PN, SEU CÓDIGO, CONTA MES, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 0800 010 10 10, 701834602, 7776882, OUT/2019, 05/11/2019, 117,24

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Table with columns: Descrção da Operação, Qtd, Valor, Tarifa, Valor Total, Base Cálculo, Aliq, ICM, Base Cálculo, PIS, COFINS, Base Cálculo Tarifa. Includes rows for Consumo Usos Gerais (KVA), Consumo TE, Adicional de Bandeira Amarela, Adicional de Bandeira Vermelha, and Débitos de Outros Serviços.

HISTÓRICO DE CONSUMO

Table with columns: kWh, Dias, Consumo kWh, Tarifa. Shows consumption history from August to October 2019.

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Table with columns: Equipamento, Data de Medição, Leitura. Shows meter readings for August and September 2019.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfli.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Para regularizar quitada se efetuado débito em conta corrente. Se não ocorrer o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal Débito Automático CódDebAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento 310003450836 117,24 05/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

- CASAS REAL R. TREZ DE MAIO 524 - CENTRO
LOJAS RONDEL RUA DANIEL DE FREITAS 126 - CENTRO
CASAS BAIRIA JA 1400 R. PRUDENTE DE MORAIS 479 - CENTRO

836800000017 172400403181 033700055032 100034508364



Autentado em

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA 000184
MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro
CNPJ: 45.321.460/0001-50

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 00028449
Nome: GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA
Nome Fant.: GACCI
Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI
Bairro: CENTRO
Cidade: IBITINGA
Complemento:
Estado: SP
CNPJ: 02.640.749/0001-29
PIS/NIT:
Nº: 0512
CEP: 14940-184

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00174559
Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI
Bairro: CENTRO
Cidade: Ibitinga
Área: 175.31
Insc. Estadual: ISENTO
Nº Empregados: 1
Insc. Municipal: 00174559
Complemento:
Estado: SP
Região:
Nº: 0512
CEP: 14940-184
Horário de Funcionamento: 08:00 HS - 18:00 HS

DADOS GERAIS

Abertura: 13/05/1998
Junta Comercial:
Escritório: EDMILSON ROMAO MARTINS
Telefone Escritório: 1633422897
Situação: 01 - Ativo
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN
Atividade: ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTENCIA E
Processo: 0
Data:
E-mail Escritório: petropoliscontab@uol.com.br
Tipo da Empresa: Associação
Capital: 0,00
Dt. Cancel/Suspen.:
Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Tipo de Cadastro: Atividades de
Emite NFS-e: Não

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

000183



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código

00174559

Data Abertura

13/05/1998

Razão Social

GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA

Nome Fantasia

GACCI

Logradouro

RUA ROSALBINO TUCCI

Bairro

CENTRO

Cidade

Ibitinga

Atividade

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTENCIA E

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

02.640.749/0001-29

Inscrição Municipal

00174559

Número

0512

Complemento

Cep

14940184

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:21:07 do dia 05/12/2019

Válida até 04/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número DC8EE146954FEF71

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000186



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00028449

Contribuinte

GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA

Logradouro

RUA ROSALBINO TUCCI

Bairro

CENTRO

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

02.640.749/0001-29

Número Complemento

0512

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:18:14 do dia 05/12/2019

Válida até 04/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número B89EFE41B8330E27

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000187

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120030512-36

Data e hora da emissão 05/12/2019 14:03:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000188

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.640.749

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24473619

Data e hora da emissão 05/12/2019 14:17:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

000189

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.640.749/0001-29**Razão Social:** GACCI GRUPO DE APOIO AOS CARENTES DE CANCER DE IBITINGA**Endereço:** RUA ROSALBINO TUCCI 512 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019**Certificação Número:** 2019111903150529252401

Informação obtida em 05/12/2019 13:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA
CNPJ: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:07 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2020.

Código de controle da certidão: **B366.0FB3.8A0F.984C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.640.749/0001-29
Certidão nº: 191224069/2019
Expedição: 05/12/2019, às 14:26:40
Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.640.749/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 2932/2012

Impresso em: 05/12/2019, às 13h42min

GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ : 02.640.749/0001-29

Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI, 512 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avança, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA



**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE
IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29**
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000
Fone: 16.33417808

000193

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que o *GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



000194

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



000195

ANEXO V

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO
DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU
REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS
REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE
AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA
DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga(SP), 05 de dezembro de 2019

Presidente: Maria De Lourdes Castellace
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes
Portadores de Câncer de Ibitinga

000197